

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REQUERER O USO DO CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DO PEIXE VIVO Nº 002/2017 – DAQ/SEMDEC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEMDEC** torna público que fazendo parte do **Programa Municipal de Incentivo a Piscicultura** e concomitante ao **Plano Safra da Pesca e Aquicultura- Ministério da Pesca e Aquicultura**, LANÇA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para conhecimento dos **Aquicultores/Piscicultores** interessados em acessar o equipamento tipo: *caminhão com caixa térmica adaptado para o transporte de peixe vivo* da Prefeitura de Macapá/SEMDEC. Edital será regido pelos seguintes critérios:

1. **DO OBJETO:** Garantir o escoamento da produção de peixe vivo da cadeia produtiva da Piscicultura do Município de Macapá de maneira segura, saudável e com qualidade. O equipamento (caminhão) tem a capacidade de transportar até 2 (duas) toneladas de peixe vivo por viagem. A ação Feira do Peixe Vivo dará suporte logístico e midiático, garantindo mercado diferenciado e itinerante. O Piscicultor se comprometerá em comercializar o quilograma do peixe em valor acessível, outorgado pela PMM, para atender, prioritariamente, as famílias de baixo poder aquisitivos no Município de Macapá.
2. **DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:** Os piscicultores interessados em fazer uso do equipamento (caminhão) para o escoamento da produção de peixe vivo deverão **peticionar** requerimento e cópias dos documentos citados no item 3.1 deste Edital, na **Avenida Manoel Eudóxio Pereira, nº 2438, Bairro do Trem (AO LADO IEPA)** no Departamento de Fomento a Aquicultura – DFAQ/SEMDEC/PMM, a partir de 30 de Março de 2017.
3. **DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**
 - 3.1 Estarão habilitadas em participar da seleção de que trata o presente EDITAL, pessoas físicas maiores de 18 anos, que desenvolvem atividade prioritariamente na **Aquicultura Familiar ou médios produtores independentes**, sendo que no ato de requerer o uso do equipamento (caminhão), os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ter feito seu cadastro de Piscicultor através do Edital de Chamamento Público de Cadastro e Recadastro de Piscicultores n. 001/2017
 - b) Um requerimento dirigido a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**, solicitando a participação neste edital.
 - c) Original e Cópia da cédula de identidade e do cadastro de pessoa Física- CPF;
 - d) Original e Cópia do comprovante do local da atividade de requerido (Conta de água, luz, telefone);
 - e) Original e Cópia do Licenciamento Ambiental relativo à atividade de Aquicultura;
 - f) Original e Cópia do registro e/ou licença de aquicultura- Ministério da Pesca e Aquicultura, caso não possua a SEMDEC dará um prazo de 15 dias para que o mesmo seja providenciado.
 - 3.2 A comprovação das condições acima estabelecidas far-se-á através de documentos relacionados neste EDITAL.
 - 3.3 A solicitação deverá ser atendida conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Fomento a Aquicultura – DFAQ/SEMDEC/PMM.
 - 3.4 As entidades representativas poderão encaminhar a documentação de seus filiados requerendo uso do equipamento (*caminhão*) seus associados, obedecendo ao que estabelece o item 3.1 e 3.3 deste Edital.
 - 3.5 A **Prefeitura Municipal de Macapá** através da **SEMDEC** assume as despesas decorrentes do uso do caminhão, tais como motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva.
4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - 4.1 A pessoa habilitada no atendimento do que propõe este edital, assume o compromisso em fazer a comercialização do peixe vivo, com a função sócio-econômica de fomentar a piscicultura no Município de Macapá comercializando o o peixe na FEIRA DO PEIXE VIVO, com preço popular tabelado pela Prefeitura Municipal de Macapá, garantindo também Segurança Alimentar a população de Macapá.
 - 4.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular parcialmente ou integralmente o presente edital por conveniência administrativa.
 - 4.3 Os casos omissos do presente EDITAL serão solucionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, após a manifestação do Departamento de Fomento a Aquicultura - DFAQ.